## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA ANDIRÁ - PARANÁ

## Lei de nº. 1978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações

Rua: Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (43) 3538-8100

## **RESOLUÇÃO Nº. 22/2017**

**SÚMULA:** O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/Paraná aprova alterações no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2017-2026 do Município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e

**CONSIDERANDO:** a Resolução nº 18/2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de 29 de novembro de 2016, que aprovou o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Andirá, Estado do Paraná 2017-2026:

**CONSIDERANDO:** email enviado pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS/Paraná, em 11 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO:** a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 08 de agosto de 2017.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar alterações no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2017-2026 do Município de Andirá/PR, acrescentando (no EIXO 6) Objetivo; Ações/Metas; Monitoramento (Indicadores de Resultado e Prazo); Responsável/Corresponsável e Eixo/Diretrizes Nacionais, conforme disposição no **ANEXO I** desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 08 de agosto de 2017.

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO VICE-PRESIDENTE DO CMDCA